CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO



Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124 CEP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

LEI MUNICIPAL de n.º 1017 de 17/09/2007

"EMENTA":

"DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE UMA OBRA E SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL PARA OS HABITANTES USUÁRIOS DA REGIÃO DA "GROTA DA ESTIVA" PERÍMETRO RURAL DE RIO VERMELHO-MG".

"AUTORIA":

Trata-se de Um "PROJETO de LEI", de iniciativa do "Poder Legislativo", de cuja "AUTORIA" é do vereador "EXPEDITO BARBOSA DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Vermelho-MG , representante do Povo Rio-vermelhense , no Uso de suas atribuições Legais e Regimentais ,

"DECRETA":

Artigo 1º.: Fica "AUTORIZADO" o Prefeito Municipal , a viabilizar a Execução de Uma OBRA PÚBLICA de CAPTAÇÃO , CONDUÇÃO E FORNECIMENTO de ÁGUA para os Moradores da Região da "GROTA DA ESTIVA" , neste Município , assegurando-se-lhes , gratuitamente , o abastecimento de águas em adequadas condições de utilização.

Artigo 2°. : Os recursos para "custear as despesas" inerente à execução do "Projeto de LEI epigrafado", estão Previsto na "LDO".

Artigo 3º. : Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação , revogando-se as disposições em contrário.

"APROVADA" foi , por Unanimidade na "Reunião Ordinária" de : 17/09/2007

MARIZA G. BARROSO ABDALA – "Presidente"

"Câmara Municipal" - Rio Vermelho-MG

"SANCÃO"

Hoje, \frac{1091200}{}, o prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais, "SANCIONA" a presente Lei ; e por via de conseqüência, Urge determina que a "REGISTRE", "PUBLIQUE" e "DIVULGUE-SE", como nela se contém ; Afixando-a no "Saguão" da Câmara, como no "Átrio" da própria Prefeitura.

NEWTON FIRMINO DA CRUZ – "Prefeito" "Município de Rio Vermelho-MG"